

**RESOLUÇÃO Nº 139/2012**  
(Publicada no Diário Oficial de 20/11/12)

**Retifica a Resolução nº 23/2012, que retificou a Resolução nº 52/2003 e habilitou a ENGEFLEX BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 023, de 14 de fevereiro de 2012, que ratificou a Resolução nº 52/2003 que habilitou a ENGEFLEX BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 06.125.505/0001-69 e IE nº 063.610.674NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para incluir, a partir de 1º de novembro de 2012, na alínea “c”, inciso I da Resolução nº 023/2012, as importações do exterior de polipropileno sem carga - NCM 3902.10.20, nos termos da alínea “g”, inciso XXXV do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 30 de outubro de 2012.

52ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente